



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.993**  
**de 11 de novembro de 2008**

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão           | Valor (R\$)  |
|-------------------------------------|-----------------|--------------|
| 02.17.01.11.331.0043.2052.3.3.90.39 | Encargos Gerais | 1.600.000,00 |

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos provenientes de:

- a) reduções parciais, até o limite de R\$1.431.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

| Conta do Orçamento                  | Órgão           | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|
| 02.17.01.04.123.0003.2048.4.4.90.51 | Encargos Gerais | 700.000,00  |
| 02.17.01.04.122.0003.2051.3.3.90.93 | Encargos Gerais | 415.000,00  |
| 02.14.02.15.451.0003.1018.4.4.90.61 | Obras           | 200.000,00  |
| 02.09.02.23.695.0010.1008.4.4.90.51 | Turismo         | 60.000,00   |
| 02.09.02.23.695.0010.1009.4.4.90.51 | Turismo         | 40.000,00   |
| 02.09.02.23.695.0010.1013.4.4.90.51 | Turismo         | 16.000,00   |

- b) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, na importância de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

  
VILMA VILEIGAS